

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA - FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2009 – Nº 188

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1897, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE TALÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010, o prazo de validade de Talão de Nota Fiscal de Serviços vencidos no exercício de 2009 e a vencer no exercício de 2010.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo de uso do Talão de Nota Fiscal de Serviços de que trata o *caput* deste artigo, só se dará aos casos que estiverem em conformidade com o Código Tributário Municipal (LC nº 023/2006).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/01/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1898, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

FIXA VALORES PARA CÁLCULO DO IPTU E ITBI, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 023, de 27 de dezembro de 2006 – (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA) e, tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios para a cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis no exercício de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, para o exercício de 2010, em 14 UFMVA (quatorze Unidade Fiscal do Município de Vargem Alta) o valor venal do metro quadrado (m²) de terreno urbano, para cálculo do IPTU.

Parágrafo único. O valor venal do metro quadrado (m²) de edificações, para efeito de cálculo do IPTU, obedecerá a seguinte tabela:

- Casa/sobrado.....	78
UFMVA	
- Apartamento.....	67
UFMVA	
- Telheiro.....	30
UFMVA	
- Galpão.....	47
UFMVA	
- Indústria.....	47
UFMVA	
- Lota.....	61
UFMVA	
- Especial.....	61
UFMVA	

Art. 2º O vencimento do IPTU, para o exercício de 2010, será no dia 10 de maio de 2010, podendo conceder até 20% (vinte por cento) de desconto somente no imposto para o pagamento a vista ou, três (03) parcelas sem descontos com os seguintes vencimentos:

- primeira parcela.....	10/05/2010
- segunda parcela.....	10/06/2010
- terceira parcela.....	12/07/2010

Art. 3º Para efeito de cálculo do ITBI no exercício de 2010, fica estabelecida e fixada a seguinte tabela de valores

- a – Valor de 12 UFMVA por metro quadrado;
- b – Valor de 10 UFMVA por metro quadrado;
- c – Valor de 8 UFMVA por metro quadrado.

§ 1º A avaliação do imóvel, para aplicação da presente Tabela de Valores, terá como base os seguintes critérios de avaliação:

- a) terrenos localizados nas áreas urbanas da sede e interior do Município beneficiadas pela estrutura urbana completa;
- b) terrenos com as mesmas localizações da alínea anterior, beneficiadas parcialmente pela estrutura urbana;
- c) terrenos semelhantes aos anteriores, sem qualquer benefício da estrutura urbana.

§ 2º Para cálculo do ITBI, incidente na zona rural, serão adotados os seguintes critérios e preços por alqueire:

- a) terrenos sem benfeitorias;
- b) preço máximo de 2 835 UFMVA;

- b) terrenos com benfeitorias;
- mínimo de 3.500 UFMVA.

§ 3º Os valores estabelecidos neste artigo terão como valor de referência a UFMVA, ou outro índice oficial que vier a substituí-la.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1899, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

NOMEIA O SR. BRUNO GRILLO PIN NO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DA ESF – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **BRUNO GRILLO PIN** para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador da Estratégia da Saúde Familiar – ESF – CC-V, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1900, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

EXONERA A SRTA. QUESIA BERNARDINO DE MELLO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO, EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO – FC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srta. **QUESIA BERNARDINO DE MELLO**, ocupante da Função de Confiança – Chefe de Setor de Planejamento, Epidemiologia e Informação – FC-III, nomeada através do Decreto nº 1647, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31/12/09.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1901, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSF, estabelecido no Edital nº 001, de 17 de novembro de 2008, cuja classificação final foi homologada através do Edital nº 005, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 28/12/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1904, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, que será de 07:00 às 12:00 horas, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 04/01/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1882, de 27 de outubro de 2009.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1905, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDER ÀS AVALIAÇÕES,
VISANDO RECOLHIMENTO DE ITBI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**


DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor RAI JAIRO DA PENHA, para
proceder às avaliações, visando recolhimento de ITBI – Imposto sobre
a Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto
nº 1890, de 20 de novembro de 2009.

Vargem Alta-ES, 30 de dezembro de 2009.


ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal


DECRETO Nº 1906, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA GEIZA MARIA
MENGAL BETINI – CARGO: FISCAL SANITÁRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, de acordo com o requerimento
protocolizado neste Órgão Público sob nº 4609, de 29 de dezembro de
2009, a servidora efetiva GEIZA MARIA MENGAL BETINI – cargo:
Fiscal Sanitário.

 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos em 31/12/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 840, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ISIDORO
PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA,
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ISIDORO PEDRUZZI a via pública
localizada em Fruteiras Nova, distrito de São José de Fruteiras, neste
Município, com início no entroncamento da Avenida Oriente Grillo com a
Rua Florindo Salaroli e terminando na Igreja Católica local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 22 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 841, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AUREO GRILLO,
NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA, MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA AUREO GRILLO a via pública localizada
em Fruteiras Nova, distrito de São José de Fruteiras, neste Município, com
início na Avenida Rodolfo Pedruzzi e término no início da Avenida Oriente
Grillo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 22 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 842, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
AJUDA DE CUSTO À SENHORA DAIANE UBALDI LOPES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de
custo à Srª *Daiane Ubaldi Lopes*, portadora do CPF/MF nº 128.522.637-
26, residente na rua Unidade de Vila Esperança, neste Município, no valor
de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo,
destina-se a aquisição de aparelho ortopédico tipo GM – pips.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 843, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

FIXA VALOR MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica fixado em 100 (cem) UFMVA's (Unidade Fiscal do Município de Vargem Alta) o valor mínimo para o ajuizamento da Execução Fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Serão arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento da Procuradoria Geral do Município, os autos de execuções fiscais de débitos inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, de valor consolidado igual ou inferior a 100 (cem) UFMVA's.

§ 1º Os autos de execução a que se refere este artigo serão reativados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados

§ 2º No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do artigo 28, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no *caput* deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.

Art. 3º Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a 100 (cem) UFMVA's, ainda não objeto de ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial ou administrativa dos créditos tributários ou não, será promovida a baixa da inscrição e extinção dos mesmos.

Art. 4º A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2009

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 29 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 197/2009

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARLENE MARIA DO NASCIMENTO BERGAMIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MARLENE MARIA DO NASCIMENTO BERGAMIN** – Cargo: Professor – PEB-A-II, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por um período de **15 (quinze) dias**, com início em **05 de novembro de 2009**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/11/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2009

REVOGA A PORTARIA Nº 155/09, QUE PRORROGOU A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CLAUDIA FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 155, de 16 de setembro de 2009, que prorrogou a licença para tratamento de saúde à Servidora **CLAUDIA FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL** – Cargo: Professor PEB-A-III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/12/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2009

REVOGA A PORTARIA Nº 156/09, QUE PRORROGOU A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CLAUDIA FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 156, de 16 de setembro de 2009, que prorrogou a licença para tratamento de saúde à Servidora **CLAUDIA FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL** – Cargo: Professor PEB–A-III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/12/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2009

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR ROBERTO FERREIRA PÓVOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor **ROBERTO FERREIRA PÓVOA** – Cargo: Farmacêutico/Bioquímico, concedida através da Portaria nº 025/07, prorrogada pela Portaria nº 188/08, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 4473, de 14 de dezembro de 2009, até a data de **31/03/2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/01/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2009

NOMEIA EQUIPE DE REFERÊNCIA TÉCNICA, LOTADA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Equipe de Referência Técnica, lotada na Vigilância Sanitária, para realizar inspeções de média e alta complexidade, com poder de polícia para realização das ações, composta dos seguintes membros:

- I. Coordenador: **Potiguar Sant'Anna;**
- II. Odontólogo: **Renata Brandão C. Vidaure**
- III. Farmacêutico: **Neuza Maria de Oliveira Freitas**
- IV. Enfermeira: **Hilka Quinelato**
- V. Médico Veterinário: **Vinicius Fernandes Lima**
- VI. Nutricionista: **Antônia Maria de Mori Cezario**

Art. 2º Após a publicação desta Portaria, a realização de inspeções sanitárias e o exercício do poder de polícia são funções indelegáveis da Equipe de Referência Técnica da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 191, de 05 de dezembro de 2008.

Vargem Alta-ES, 23 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2009

APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR V.J.C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 010 de 02 de julho de 2003, e tendo em vista as conclusões do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2009 insatisfeito, com a Lei nº 033, de 04 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de V.J.C., Cargo – Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº **001227**, a penalidade de **DEMISSÃO**, de acordo com o disposto no art. 204, Inciso II, da Lei Complementar nº 010 de 02 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2009

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUZA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LEONINA FÁVORO DE CARVALHO** – Cargo: Telefonista, concedida através da Portaria nº 144/09, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **61 (sessenta e um) dias**, no período de **16 de dezembro de 2009 a 15 de fevereiro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/12/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2009

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA THEREZINHA BERGAMO XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **THEREZINHA BERGAMO XAVIER** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 023/08, prorrogada pelas Portarias nºs 040/08, 075/08, 124/08, 170/08, 200/08, 024/09, 098/09 e 165/09, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **61 (sessenta e um) dias**, no período de **16 de dezembro de 2009 a 15 de fevereiro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/12/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2009

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSA AMÉLIA FARDIM GRILLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ROSA AMÉLIA FARDIM GRILLO** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 112/09, prorrogada pelas Portarias nºs 136/09 e 176/09, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **31 (trinta e um) dias**, no período de **16 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/12/2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2009

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MÁRCIA DE SOUZA REIS GRILLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **MÁRCIA DE SOUZA REIS GRILLO** – Cargo: Professor PEB–B-II, concedida através da Portaria nº 178/08, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 4574, de 23 de dezembro de 2009, até a data de **31/10/2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/01/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2009

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **G.S.** matriculado sob o nº 00202543, iniciado através da Portaria nº 054, de 29 de Setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 21 de Dezembro de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 065/2009

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar insuficiência em avaliação de estágio probatório do servidor **J.S.M.S.**, matriculado sob o nº 002154, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 23 de dezembro 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 066/2009

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 010/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o processo Administrativo Disciplinar nº 010/2009, instituído pela Portaria 059 de 18 de Novembro de 2009, a qual objetivou esclarecimentos acerca do envolvimento do servidor **N.C.A.**, matriculado sob nº 003527, no que tange às suas responsabilidades funcionais, por não restar comprovada a responsabilidade do mesmo no fato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 29 de Dezembro de 2009

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 067/2009

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar os fatos envolvendo a Servidora **T.B.R.**, matriculada sob o nº 003247, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 28 de dezembro 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 068/2009

APLICA ADVERTÊNCIA A SERVIDOR ATRIBUÍDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 008/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aplique-se a Servidora **T.B.R.S.**, matriculada sob nº 002360, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em vista os fatos que lhe foram imputados no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2009, instituído pela Portaria nº 057 de 09 de novembro de 2009, de acordo com o disposto no art. 202, da Lei Complementar 10 de 02 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 29 de Dezembro de 2009

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 069/2009

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a Secretaria entrará em recesso no dia 23 de dezembro de 2009, retomando suas atividades normais no dia 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 29 de dezembro de 2009.

ÍTALO NUNES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

IPREVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

ESPÍRITO SANTO

05.282.378/0001-49

BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

OUTUBRO DE 2009

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo de Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Emissão 30/10/2009	Liquidade a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período			
013 - IPREVA														
013 - IPREVA														
013013.0927200212.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL														
331304100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000001	5.000,00	5.000,00			5.000,00								
331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	0000002	75.000,00	75.000,00	3.947,93	42.387,31	32.612,69	3.947,93	42.387,31		3.947,93	42.387,31			
331901300000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0000003	30.000,00	30.000,00	1.078,53	10.664,13	19.335,87	1.078,53	10.664,13		1.078,53	10.664,13			
331901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	0000004	28.000,00	28.000,00	324,37	3.351,03	24.648,97	324,37	3.351,03			277,60		324,37	3.026,66
333901000000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	0000005	264.000,00	264.000,00	21.757,33	182.485,97	81.514,03	21.757,33	182.485,97			21.757,33		182.485,97	
333903000000 - PENSÕES	0000006	150.000,00	150.000,00	11.261,92	115.704,64	34.295,36	11.261,92	115.704,64			11.261,92		115.704,64	
333905000000 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0000007	363.000,00	363.000,00	23.557,86	230.180,03	132.819,97	23.557,86	230.180,03			23.557,86		230.180,03	
333909000000 - SALARIO-FAMILIA	0000008	12.000,00	12.000,00	460,14	3.501,40	8.498,60	460,14	3.501,40			460,14		3.501,40	
333901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000009	13.000,00	13.000,00	450,00	6.800,00	6.200,00	450,00	6.800,00			450,00		6.800,00	
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000010	21.000,00	21.000,00	153,75	2.657,87	18.342,13	153,75	2.657,87			313,75		2.657,87	
333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000011	15.000,00	15.000,00			15.000,00								
333903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0000012	94.000,00	94.000,00	465,00	22.848,50	71.151,50	2.005,00	19.768,50	3.080,00	2.495,00	19.768,50		3.080,00	3.080,00
333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FI	0000013	52.000,00	52.000,00	597,32	70.387,30	31.617,70	1.800,32	17.796,30	2.586,00	3.103,32	17.716,30		80,00	2.666,00
333909200000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0000014	8.000,00	8.000,00		150,62	7.849,38		150,62			150,62			
333909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0000015	20.000,00	20.000,00			20.000,00								
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		1.150.000,00	1.150.000,00	64.054,15	641.113,80	508.886,20	66.887,15	635.447,80	5.666,00	68.703,38	635.043,43		404,37	6.070,37
013013.0927200212.050 - AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO														
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000016	100.000,00	100.000,00			100.000,00								
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		100.000,00	100.000,00			100.000,00								
013013.0927200213.023 - AQUISIÇÃO DE AREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO INSTITUTO														
344906100000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0000017	150.000,00	150.000,00			150.000,00								
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		150.000,00	150.000,00			150.000,00								
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTARIA:		1.400.000,00	1.400.000,00	64.054,15	641.113,80	758.886,20	66.887,15	635.447,80	5.666,00	68.703,38	635.043,43		404,37	6.070,37
TOTAL ÓRGÃO:		1.400.000,00	1.400.000,00	64.054,15	641.113,80	758.886,20	66.887,15	635.447,80	5.666,00	68.703,38	635.043,43		404,37	6.070,37
TOTAL GERAL:		1.400.000,00	1.400.000,00	64.054,15	641.113,80	758.886,20	66.887,15	635.447,80	5.666,00	68.703,38	635.043,43		404,37	6.070,37

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR

EDSON JUNE ALUIZ
CONTADOR



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
05.282.378/0001-49
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
OUTUBRO DE 2009**

Descrição	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pagos	Emissão 30/10/2009		
	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		Liquidade a Pagar	Empenhado a Pagar	
013 - IPREVA													
013013.0927200212.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL													
331304100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000001	5.000,00	5.000,00		5.000,00								
331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	0000002	75.000,00	75.000,00	3.947,93	42.387,31	32.612,69	3.947,93	42.387,31		3.947,93	42.387,31		
331901300000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0000003	30.000,00	30.000,00	1.078,53	10.664,13	19.335,87	1.078,53	10.664,13		1.078,53	10.664,13		
331901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0000004	28.000,00	28.000,00	324,37	3.351,03	24.648,97	324,37	3.351,03		277,60	3.026,66	324,37	
333901000000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	0000005	264.000,00	264.000,00	21.757,33	182.485,97	81.514,03	21.757,33	182.485,97		21.757,33	182.485,97		
333900300000 - PENSÕES	0000006	150.000,00	150.000,00	11.261,92	115.704,64	34.295,36	11.261,92	115.704,64		11.261,92	115.704,64		
333900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0000007	363.000,00	363.000,00	23.557,86	230.180,03	132.819,97	23.557,86	230.180,03		23.557,86	230.180,03		
333900900000 - SALARIO-FAMILIA	0000008	12.000,00	12.000,00	460,14	3.501,40	8.498,60	460,14	3.501,40		460,14	3.501,40		
333901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000009	13.000,00	13.000,00	450,00	6.800,00	6.200,00	450,00	6.800,00		450,00	6.800,00		
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000010	21.000,00	21.000,00	153,75	2.657,87	18.342,13	153,75	2.657,87		313,75	2.657,87		
333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000011	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
333903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0000012	94.000,00	94.000,00	465,00	22.848,50	71.151,50	2.005,00	19.768,50	3.080,00	2.495,00	19.768,50	3.080,00	
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PJ	0000013	52.000,00	52.000,00	507,32	20.387,30	31.617,20	1.800,32	17.796,30	2.586,00	3.103,32	17.716,30	80,00	
333909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000014	8.000,00	8.000,00		150,62	7.849,38		150,62			150,62		
333909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0000015	20.000,00	20.000,00			20.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		1.150.000,00	1.150.000,00	64.054,15	641.113,90	508.886,20	66.887,15	635.447,80	5.666,00	68.703,38	635.043,43	404,37	6.070,37
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000016	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		100.000,00	100.000,00			100.000,00							
013013.0927200213.023 - AQUISIÇÃO DE AREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO INSTITUTO													
344906100000 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0000017	150.000,00	150.000,00			150.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		150.000,00	150.000,00			150.000,00							
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTARIA:		1.400.000,00	1.400.000,00	64.054,15	641.113,90	758.886,20	66.887,15	635.447,80	5.666,00	68.703,38	635.043,43	404,37	6.070,37
TOTAL ÓRGÃO:		1.400.000,00	1.400.000,00	64.054,15	641.113,90	758.886,20	66.887,15	635.447,80	5.666,00	68.703,38	635.043,43	404,37	6.070,37
TOTAL GERAL:		1.400.000,00	1.400.000,00	64.054,15	641.113,90	758.886,20	66.887,15	635.447,80	5.666,00	68.703,38	635.043,43	404,37	6.070,37

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR

EDSON JOSÉ ALBUQUERQUE
CONTADOR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
05.282.378/0001-49
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
OUTUBRO DE 2009**

Descrição	Ficha	Orçado	Arrecadação			Emissão: 30/10/2009	
			No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
412102901000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	1	480.000,00					480.000,00
412102907000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	2	480.000,00	50.592,97		495.223,84	15.223,84	
412109999003 - COMPENSAÇÃO PREVID ENTRE INST / REG GERAL	7	55.000,00					55.000,00
413250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3	300.000,00	23.138,66		265.681,62		34.318,38
417610100001 - DESPESAS MÉDICAS	6	5.000,00					5.000,00
419129900000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5	10.000,00					10.000,00
424239900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4	70.000,00					70.000,00
472102901000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	8		63.157,58		461.751,10	461.751,10	
TOTAL DA RECEITA		1.400.000,00	137.089,21		1.222.656,56		177.343,44
TOTAL LÍQUIDO		1.400.000,00	137.089,21		1.222.656,56		177.343,44

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETO
CONTADOR

EDSON JOSÉ ALTOE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
05.282.378/0001-49
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
SETEMBRO DE 2009**

Descrição	Ficha	Orçado	Arrecadação			Emissão: 30/09/2009	
			No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
412102901000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	1	480.000,00					480.000,00
412102907000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	2	480.000,00	60.103,78		444.630,87		35.369,13
412109999003 - COMPENSAÇÃO PREVID ENTRE INST / REG GERAL	7	55.000,00					55.000,00
413250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3	300.000,00	22.767,61		242.342,96		57.657,04
417610100001 - DESPESAS MÉDICAS	6	5.000,00					5.000,00
419129900000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5	10.000,00					10.000,00
424239900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4	70.000,00					70.000,00
472102901000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO CIVIL - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	8		45.733,88		398.593,52	398.593,52	
TOTAL DA RECEITA		1.400.000,00	128.605,27		1.085.567,35		314.432,65
TOTAL LÍQUIDO		1.400.000,00	128.605,27		1.085.567,35		314.432,65

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR
CONTADOR

EDSON JOSÉ ALTOE

PORTARIA Nº 012/2009-IPREVA, Vargem Alta-ES, 03 de agosto de 2009.

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HEITOR REIS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HEITOR REIS – CARGO: VIGIA – Nível I, Referência 02, nomeado pela Portaria nº 117/2004, de 03 de maio de 2004, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, a contar de 27 de julho de 2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2009.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 015/2009, de 30 de novembro de 2009

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – ES, no uso legal de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 417/2003 de 01/09/2003 e a lei do Orçamento nº 755/2008 de 14/11/2008

DECRETA

Art.1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2009 a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Ficha	00006	Dotação	013013.0927200212.049.3.3.39.03.000	Suplementação
Órgão	IPREVA			
Unidade	IPREVA			
Função	Previdência Social			
Subfunção	Previdência de Regime Estatutário			
Programa	Previdenciárias			
Projeto	Manutenção das Atividades do IPREVA			
Elemento	3.3.90.03.000 PENSÕES			5.000,00

Art.2º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte anulação:

Ficha	00005	Dotação	013013.0927200212.049.3.3.39.01.000	Anulação
Órgão	IPREVA			
Unidade	IPREVA			
Função	Previdência social			
Subfunção	Previdência de Regime Estatutário			
Programa	Previdenciárias			
Projeto	Manutenção das Atividades do IPREVA			
Elemento	3.3.39.01.000 APOSENTADORIAS E REFORMAS			5.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
Diretor Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA

AVISO DE EDITAL DE CARTA
CONVITE 005/2009.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES toma público para conhecimento de todos os interessados, que estará realizando no dia 06/01/2010 às 14:00 horas, Licitação na Modalidade Convite de nº 005/2009, com o objetivo de aquisição de Combustível (Gasolina) para uso do veículo Pólo Sedan da Câmara Municipal no ano de 2010. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida

pelo telefone (28) 3528-1155 das 12:00 às 18:00 horas

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2009.

Graziana Salvador de Souza
Presidente CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE 006/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES toma público para conhecimento de todos os interessados, que estará realizando no dia 06/01/2010 às 13:00 horas, Licitação na Modalidade Convite de nº 006/2009, com o objetivo de prestação de serviços de locação dos arquivos da Câmara Municipal de Vargem Alta em produção de DVD – Digitalização dos arquivos digitais para cada Sessão para 2010 da Câmara Municipal, no exercício de 2010.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (28) 3528-1155 das 12:00 às 18:00 horas.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2009.

Graziana Salvador de Souza
Presidente CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE 007/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES toma público para conhecimento de todos os interessados, que estará realizando no dia 06/01/2010 às 13:00 horas, Licitação na Modalidade Convite de nº 007/2009, com o objetivo de aquisição de Passagens aéreas para o transporte da Câmara Municipal no ano de 2010.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (28) 3528-1155 das 12:00 às 18:00 horas.

Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2009.

Graziana Salvador de Souza
Presidente CPL

TERMO ADICIONAL DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 003/2009.

CONTRATO Nº 003/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CONTRATADA: COMERCIAL DE VEÍCULOS MOBILIS LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível em quantidade constante do Anexo I, Carta Convite nº 001/2009 - para uso do veículo Pólo Sedan para uso do veículo Pólo Sedan da Câmara Municipal no exercício de 2009.

PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO Nº 003/2009: 31/12/2009.

DOTAÇÃO Nº 003/2009: 3.3.90.03.000 - Material de Consumo

VALOR ESPERADO Nº 003/2009: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais)

DATA DO TERMO ADICIONAL Nº 003/2009: 21/12/2009

TERMO ADICIONAL DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 001/2008.

CONTRATO Nº 001/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONTRATADA: COMERCIAL DE VEÍCULOS MOBILIS LTDA

OBJETO: Serviços de manutenção e licenciamento de uso dos seguintes Softwares: Recursos Humanos, Contabilidade, Planejamento e incluindo Patrimônio.

PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO Nº 001/2008: 31/12/2010.

DOTAÇÃO Nº 001/2008: 3.3.90.03.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR ESPERADO Nº 001/2008: R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais) - Valor Global

DATA DO TERMO ADICIONAL Nº 001/2008: 21/12/2009

Aviso de Licitação nº 005/2009

A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES toma público para conhecimento dos interessados, que ratifica a licitação nº 005/2009 com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa COMNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em razão de ser o único interessado que oferece acesso Internet via rádio, com início em 01/01/2010 e término em 31/12/2010, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para disponibilização de 256 Kbps de acesso Internet via rádio a velocidade de 256 Kbps. Vargem Alta-ES, 21 de dezembro de 2009.

GETÚLIO DE SOUZA
Presidente

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTI
AGRICULTURA

DELSINO DOS SANTOS
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGAO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: vargemaltaof@gmail.com

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.